CÂMARA MUNICIPAL



DE ITAPEVI



ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º 066/96



PROJETO N.º 062/96

de Lei

INTERESSADO

Câmara Municipal de Itapevi

ASSUNTO	Concede denominação de via
	Pública
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Autor:-José Francisco de Oliveira
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTÓGRAFO № 059/96

(Projeto de Lei nº 062/96 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Denomina AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA vias públicas do Jardim Santa Rita, conforme especifica"

Art. 1º - As vias públicas do Jardim Santa Rita referenciadas no Memorial Descritivo que acompanha esta Lei, respectivamente em trechos ou extensão total, conforme apresentado, passam a ter denominação única de AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA.

Parágrafo único - Os trechos das vias públicas não compreendidos no Memorial Descritivo continuam com as respectivas denominações originárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

novembro de 1.996.

Sala das Sessões Bernvindo Moreira Nery, 27 de

JADIR FRANCISCO DE SOUZA Presidente

SÉRGIO MENTANHEIRO

1º Secretário



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTÓGRAFO № 059/96

(Projeto de Lei nº 062/96 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Denomina AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA vias públicas do Jardim Santa Rita, conforme especifica"

Art. 1º - As vias públicas do Jardim Santa Rita referenciadas no Memorial Descritivo que acompanha esta Lei, respectivamente em trechos ou extensão total, conforme apresentado, passam a ter denominação única de AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA.

Parágrafo único - Os trechos das vias públicas não compreendidos no Memorial Descritivo continuam com as respectivas denominações originárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

novembro de 1.996.

Sala das Sessões Bernvindo Moreira Nery, 27 de

JADIR FRANCISCO DE SOUZA Presidente

SÉRGIO MENTANHEIRO



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 062/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Denomina AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA vias públicas do Jardim Santa Rita, conforme especifica"

Art. 1º - As vias públicas do Jardim Santa Rita referenciadas no Memorial Descritivo que acompanha esta Lei, respectivamente em trechos ou extensão total, conforme apresentado, passam a ter denominação única de AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA.

Parágrafo único - Os trechos das vias públicas não compreendidos no Memorial Descritivo continuam com as respectivas denominações originárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

novembro de 1.996.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
"Garrincha" - Vereador



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 062/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Denomina AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA vias públicas do Jardim Santa Rita, conforme especifica"

Art. 1º - As vias públicas do Jardim Santa Rita referenciadas no Memorial Descritivo que acompanha esta Lei, respectivamente em trechos ou extensão total, conforme apresentado, passam a ter denominação única de AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA.

Parágrafo único - Os trechos das vias públicas não compreendidos no Memorial Descritivo continuam com as respectivas denominações originárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

novembro de 1.996.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

"Garrincha" - Vereador



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 062/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Denomina AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA vias públicas do Jardim Santa Rita, conforme especifica"

Art. 1º - As vias públicas do Jardim Santa Rita referenciadas no Memorial Descritivo que acompanha esta Lei, respectivamente em trechos ou extensão total, conforme apresentado, passam a ter denominação única de AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA.

Parágrafo único - Os trechos das vias públicas não compreendidos no Memorial Descritivo continuam com as respectivas denominações originárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

novembro de 1.996.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 12 de

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

"Garrincha" - Vereador



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA; BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

BIOGRAFIA DE EDIR AJALA DE OLIVEIRA

Nasceu no dia 13 de maio de 1.961. Foi moradora das Vila dos Mineiros e Jardim Santa Rita onde viveu sua infância. Quando a conheci tinha dezesseis anos de idade. Casamos logo em seguida e continuamos morando no Jardim Santa Rita. Tivemos dois filho: Ricardo Ajala de Oliveira, nascido em 09 de julho de 1.977 e Marcelo Ajala de Oliveira que nasceu em 30 de agosto de 1.980. Foi boa mãe, educadora, atenciosa em seus compromissos do dia a dia. Muito querida no Bairro onde nasceu e viveu. Casamo-nos em 25 de julho de 1.977. Veio a falecer no dia 05/09/96, deixando os filhos, esposo, parentes e uma legião de amigos.

Frases que ficam em sua memória:

Seu nome permanece como um exemplo e bela herança.

As almas não se separam por mais longe que pareçam estar, têm

para se unirem duas asas sempre abertas: a saudade e a esperança.

Dai-lhe Senhor em felicidade no céu o que ela nos deu em ternura na terra!

Deixo aqui meus sinceros agradecimentos aos colegas de trabalho que votarem pela aprovação do projeto em discussão.

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA Vereador "Garrincha"



'ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

BIOGRAFIA DE EDIR AJALA DE OLIVEIRA

Nasceu no dia 13 de maio de 1.961. Foi moradora das Vila dos Mineiros e Jardim Santa Rita onde viveu sua infância. Quando a conheci tinha dezesseis anos de idade. Casamos logo em seguida e continuamos morando no Jardim Santa Rita. Tivemos dois filho: Ricardo Ajala de Oliveira, nascido em 09 de julho de 1.977 e Marcelo Ajala de Oliveira que nasceu em 30 de agosto de 1.980. Foi boa mãe, educadora, atenciosa em seus compromissos do dia a dia. Muito querida no Bairro onde nasceu e viveu. Casamo-nos em 25 de julho de 1.977. Veio a falecer no dia 05/09/96, deixando os filhos, esposo, parentes e uma legião de amigos.

Frases que ficam em sua memória:

Seu nome permanece como um exemplo e bela herança.

As almas não se separam por mais longe que pareçam estar, têm

para se unirem duas asas sempre abertas: a saudade e a esperança.

Dai-lhe Senhor em felicidade no céu o que ela nos deu em ternura na terra!

Deixo aqui meus sinceros agradecimentos aos colegas de trabalho que votarem pela aprovação do projeto em discussão.

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA Vereador "Garrincha"

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI Nº 62/96.

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura dispõe sobre a concessão de denominação de logradouro público, prestando uma homenagem póstuma a munícipe que viveu nesta cidade e deu ela grande parcela de contribuição para o seu desensolvimento. Edir Ajala de Oliveira era esposa do nosso Colega José Francisco de Oliveira Vice-Prefeito eleito do Município para a próxima Legislatura.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável ao Projeto, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19

de novembro de 1.996.

COMISSÃO 01

COMISSÃO 02

VALTER FRANCISCO ANTONIO

LAERTE CASAGRANDE

JOÃO FERREIRA DO MONTE

MARIA RUTH BANHOLZER

NORMA LUCIA MIBEIRO DE SOUZA HERMOGENEZ JOSE SANT'ANNA

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

VITAL PONCIANO DOS REIS

BENEDITOVALFERREIRA

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

The control of the co

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES 01 E 02 AO PROJETO DE LEI Nº 62/96.

Senhor Presidente:

Quanto ao aspecto legal, nada há que se

objetar.

Quanto ao mérito, a propositura dispõe sobre a concessão de denominação de logradouro público, prestando uma homenagem póstuma a munícipe que viveu nesta cidade e deu ela grande parcela de contribuição para o seu desensolvimento. Edir Ajala de Oliveira era esposa do nosso Colega José Francisco de Oliveira Vice-Prefeito eleito do Município para a próxima Legislatura.

Pelo exposto, concedemos o nosso parecer favorável ao Projeto, conclamando os Nobres Companheiros que votem pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19

de novembro de 1.996.

COMISSÃO 01

COMISSÃO 02

VALTER FRANCISCO ANTONIO

LAERTE CASAGRANDE

JOÃO FERREIRA DO MONTE

MARIA RUTH BANHOLZER

NORMA LUCIA RABEIRO DE SOUZA HERMÓGENEZ JOSE SANT'ANNA

ANTONIO DE SOUZA FARIAS

VITAL PONCIANO DOS REIS

BENEDITO VAZ PERREIRA

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANCA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

A. COMISSÃO DE...

PROJETO DE LEI Nº 062/96

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

> "Denomina AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA vias públicas do Jardim Santa Rita, conforme especifica"

Art. 1º - As vias públicas do Jardim Santa Rita referenciadas no Memorial Descritivo que acompanha esta Lei, respectivamente em trechos ou extensão total, conforme apresentado, passam a ter denominação única de AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA

Parágrafo único - Os trechos das vias públicas não compreendidos no Memorial Descritivo continuam com as respectivas denominações originárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

novembro de 1.996.

Sala das Sessões Bernvindo Moreira Nery, 12 de

"Garrincha" - Vereador

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA APROVADO em.... Sala das sessões. 19.1 Solo dos sessões 1914 APROVADO em....

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 059/96

(Projeto de Lei nº 062/96 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

> "Concede denominação de logradouro público, denomina AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA a atuais Ruas 15, 24, 23, 22, 36, 52, 51, 50 e 21, no Jardimn Santa Rita"

Art. 1° - As Ruas 15, 24, 23, 22, 36, 52, 51, 50 e 21, respectivamente, Andorra, Bélgica, Camboja, Bulgária, Dinamarca, Otawa, La Paz, Rangum e Bolívia, situadas no Jardim Santa Rita, passa a denominar-se AVENIDA EDIR AJALA DE ØLIVEIRA

publicação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

novembro de 1.996.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

1º - Secretário



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 059/96

(Projeto de Lei nº 062/96 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação de logradouro público, denomina AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA a atuais Ruas 15, 24, 23, 22, 36, 52, 51, 50 e 21, no Jardinn Santa Rita"

Art. 1° - As Ruas 15, 24, 23, 22, 36, 52, 51, 50 e 21, respectivamente, Andorra, Bélgica, Camboja, Bulgária, Dinamarca, Otawa, La Paz, Rangum e Bolívia, situadas no Jardim Santa Rita, passa a denominar-se AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA

publicação.

Árt. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

novembro de 1.996.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

SERGIO MONTANHEIRO

1º - Secretário



"ITAPEVI - CIDADE ESPERANÇA"

RUA: BRASILIA DE ABREU ALVES, 200 - FONE: (011) 426-3651 - CEP 06650-000 - ITAPEVI - SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº 059/96

(Projeto de Lei nº 062/96 - do Legislativo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições legais, APROVA A SEGUINTE LEI:

"Concede denominação de logradouro público, denomina AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA a atuais Ruas 15, 24, 23, 22, 36, 52 e 50 no Jardim Santa Rita."

Art. 1° As Ruas 15, 24, 23, 22, 36, 52 e 50 respectivamente, Andorra, Bélgica, Camboja, Bulgária, Dinamarca, Otawa e Rangum, situadas no Jardim Santa Rita, passa a denominar-se AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA

publicação.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

novembro de 1.996.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de

JADIR FRANCISCO DE SOUZA

Presidente

SERGIO MONTANHEIRO

1º - Secretário

Servico Funerário do Município de São Paulo

Viaduto Dona Paulina, s/nº (baixos) - Centro CGC: 47.261.292/0001-80

DECLARACAG DE OBITO No. 002753 CEN

Nome : EDIR AJALA DE OLIVEIRA

Sexo : M Cor : BRANCA

Data Nasc.: 15/05/1961 Idade:

35 ANOS COMPLETOS

Prof.: FUNC. PUBLICO MUNIC.

Nat.: ITAPEVI-SP

RG:18.258.463-X CIC:

Endereco : RUA QUINZE 483-ITAPEVI--SP

Est.Civ:CASADO(a)

Liv:

Fls:

Nome do Pai: LOURENCO PAULO JALA

Doc:

Natural

Profissao: IGN

Idade: 68

Nome da Mae: DORALICE PAULO AJALA

: SAO PAULO-SP

Est.Civil: FALECIDO(a)

Natúral End. Pais Cemiterio

Profissao : ITAPEVI-SP

Idade:

Est.Civil: VIUVO(a)

: RUA SAO PAULO ...JD PORTELĀ

Outro: MUNIC.ITAPEVI-SP

Destino

Sepul/Viagem: 06/09/96 16:00 Hr. INSS: N No.Benef.

Bens: S Testam.: N Eleitor: S Reserv.:

LOCAL FALECIMENTO: HOSP. BRIGADEIRO

DATA FALECIMENTO: 05/09/96

HORA FALECIMENTO: 20:30

Medico Medico

: MARCOS DE VASCONCELOS

CRM No.: 73714 CRM No.:

Liv.

CAUSA MORTIS

ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL LEUCEMIA AGUDA (MIELOIDE)

COAGULOPATIA

Foi casado no Cartorio: Com :JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA..VIVO

em:

Fls.

N'...

DEIXA OS SEGUINTES FILHOS :

MAIORES MENORES RICARDO MARCELO

OBS : FOI APRESENTADO O RG DA FALECIDA

Reli a presente declaracao e estando de acordo com os dados nela inseridos . responsabili zo-me por futuras contestações.

"A presente declaração e valida para fins de sepultamento e remoção de corpos inclusive para ale m dos limites do Municipio de São Paulo nos termos do provimento No.26/81, item No.02, alinea "a", da Egregia Corregedoria Geral da Justi ca do Estado de São Paulo" Agen CENTRAL

R. NETO DE ARAUJO 63

Doc.:RG 10.220

Fone:

End.: R.

Nota:

NNIC. Grau Parent : ESPOSA --JD SANTA RITA -ITAPEYL SP RUNC PUELICO MU RUA QUINZE 483

Func.: ANTONIO C/A.SANTOS R.F. 00/000/2 Ass.

500 de OLI Veira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

Dreining 100

LEI Nº 1.352, DE 12 DEZEMBRO DE 1996

(Denomina AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA vias públicas do Jardim Santa Rita, conforme especifica)

JOÃO CARLOS CARAMEZ, Prefeito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas do Jardim Santa Rita referenciadas no Memorial Descritivo que acompanha esta Lei, respectivamente em trechos ou extensão total, conforme apresentado, passam a ter denominação única de AVENIDA EDIR AJALA DE OLIVEIRA.

Parágrafo único - Os trechos das vias públicas não compreendidos no Memorial Descritivo continuam com as respectivas denominações originárias.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor ná data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapevi, 12 de dézembro de 1996

JOÃO CARLOS CARAMEZ Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 12 de dezembro de 1996.

ANTONIO FRANCISCO DE MELO-Secretario de Governo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a descrição das Ruas no Jardim Santa Rita, situado no Município de Itapevi, Comarca de Cotia, Estado de São Paulo.

Ruas	Atual
15	Andorra
24	Belgica
23	Camboja
22	Bulgaria
36	Dinamarca
52	Otwa
50	Rangum

Que passa a ser chamado de Avenida Edir Ajala de Oliveira

Descrição Técnica:

Inicia-se no entroncamento da Rua Cesar Bertozzi com a rua 46 (atual Rua Berlim) e segue pela Rua 46 com a largura de 14,00 metros e distância de 70,00 metros onde encontra a Rua 15 (atual Rua andorra), daí deflete a direita e segue a distância de 100,00 metros até encontrar com Praça Maria do Carmo Lopes da Silva, dai deflete a esquerda e encontra com a Rua 24 (atual Rua Belgica), dal segue pela Rua 24 com a distância de 100,00 metros e largura de 14,00 metros até encontrar a Rua 40, e segue por uma distância de 70,00 metros pela Rua 24, até encontrar a Rua 23, daí deflete a direita e segue pela Rua 23, daí deflete a direita e segue pela Rua 23 (atual Rua Camboja) numa distância de 135,00 metros e largura de 14,00 metros até encontrar a "Praça Maria Minervina da Conceição", daí deflete a esquerda e segue pela Rua 23 (atual Rua Camboja) por uma distância de 190,00 metros e largura de 14,00 metros até encontrar com a Rua 22 (atual Rua Bulgaria), dal deflete a direita e segue pela Rua 22 com a distância de 110,00 metros e largura de 14,00 metros onde encontra a Rua 29 (atual Rua Chile), e segue novamente pela Rua 22 com a distância de 35,00 metros e largura de 14,00 metros até encontrar com rua 23 (atual Rua Camboja), dai segue novamente pela rua 22 (atual Rua Bulgaria), com a distância de 70,00 metros e largura de 14,00 metros até encontrar com a Rua 37 (atual Rua Egito), daí segue novamente a Rua 22 (atual Rua Bulgaria) com a distância de 250,00 metros e a largura de 14,00 metros até encontrar a Rua 15 (atual Rua Pitombeiras). Desse ponto deflete a direita e segue pela Rua 15 com a distância de 150,00 metros e largura de 14,00 metros até encontrar com uma Praça sem denominação, dessa Praça deflete a esquerda e segue pela Rua 36 (atual Rua Dinamarca) com a distância de 170,00 metros e a largura de 14,00 metros até encontrar outra Praça sem denominação; dai deflete a direita e segue pela Rua 52 (atual Rua Otwa), numa distância de 140,00 metros e largura de 14,00 metros, até encontrar a Rua 21, finalizando assim a descrição perimetros das ruas que passará ser chamada Avenida Edir Ajala de Oliveira.

Itapevi, 11 de Novembro de 1996

Gercindo Garcia Topógrafo Secretaria de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

"ITAPEVI - Cidade Esperança" ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a descrição das Ruas no Jardim Santa Rita, situado no Município de Itapevi, Comarca de Cotia, Estado de São Paulo.

Ruas	Atual
15	Andorra
24	Belgica
23	Camboja
22	Bulgaria
36	Dinamarca
52	Otwa
50	Rangum

Que passa a ser chamado de Avenida Edir Ajala de Oliveira

Descrição Técnica:

Inicia-se no entroncamento da Rua Cesar Bertozzi com a rua 46 (atual Rua Berlim) e segue pela Rua 46 com a largura de 14,00 metros e distância de 70,00 metros onde encontra a Rua 15 (atual Rua andorra), daí deflete a direita e segue a distância de 100,00 metros até encontrar com Praça Maria do Carmo Lopes da Silva, daí deflete a esquerda e encontra com a Rua 24 (atual Rua Belgica), daí segue pela Rua 24 com a distância de 100,00 metros e largura de 14,00 metros até encontrar a Rua 40, e segue por uma distância de 70,00 metros pela Rua 24, até encontrar a Rua 23, daí deflete a direita e segue pela Rua 23, dai deflete a direita e segue pela Rua 23 (atual Rua Camboja) numa distância de 135,00 metros e largura de 14,00 metros até encontrar a "Praça Maria Minervina da Conceição", daí deflete a esquerda e segue pela Rua 23 (atual Rua Camboja) por uma distância de 190,00 metros e largura de 14,00 metros até encontrar com a Rua 22 (atual Rua Bulgaria), dal deflete a direita e segue pela Rua 22 com a distância de 110,00 metros e largura de 14,00 metros onde encontra a Rua 29 (atual Rua Chile), e segue novamente pela Rua 22 com a distância de 35,00 metros e largura de 14,00 metros até encontrar com rua 23 (atual Rua Camboja), daí segue novamente pela rua 22 (atual Rua Bulgaria), com a distância de 70,00 metros e largura de 14,00 metros até encontrar com a Rua 37 (atual Rua Egito), daí segue novamente a Rua 22 (atual Rua Bulgaria) com a distância de 250,00 metros e a largura de 14,00 metros até encontrar a Rua 15 (atual Rua Pitombeiras). Desse ponto deflete a direita e segue pela Rua 15 com a distância de 150,00 metros e largura de 14,00 metros até encontrar com uma Praça sem denominação, dessa Praça deflete a esquerda e segue pela Rua 36 (atual Rua Dinamarca) com a distância de 170,00 metros e a largura de 14,00 metros até encontrar outra Praça sem denominação; daí deflete a direita e segue pela Rua 52 (atual Rua Otwa), numa distância de 140,00 metros e largura de 14,00 metros, até encontrar a Rua 21, finalizando assim a descrição perimetros das ruas que passará ser chamada Avenida Edir Aiala de Oliveira.

Itapevi, 11 de Novembro de 1996

Gercindo Garcia
Topógrafio
Secretaria de Obras